

EDITAL Nº 01/2020/PPGS UFPB – PROCESSO DE SELEÇÃO 2021

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO

1. Em resposta ao pedido de reconsideração de nota apresentado pelo(a) candidato(a) (CPF 079.DDD.304-22), a Comissão de Seleção de Doutorado emitiu o seguinte parecer:

Considerando que (a) o projeto carece de problematização sociológica fundamentada em dados empíricos, com suporte teórico-metodológico; (b) a justificativa não apresenta dados empíricos suficientes para a descrição do contexto de pesquisa, nem o debate sociológico existente a respeito do tema – apresenta apenas uma lista de referências bibliográficas, sem desenvolver o seu conteúdo; (c) menciona "sentidos intersubjetivos", "grupo geracional", mas não desenvolve conceitos sociológicos a respeito – o que impacta negativamente na constituição de um problema de pesquisa, tanto quanto em termos metodológicos; (d) e apresenta procedimentos metodológicos parciais, sem desenvolvimento suficiente dos procedimentos que irão mensurar e operacionalizar a pesquisa, bem como de categorias a serem analisadas.

Os membros da Comissão decidiram manter as notas atribuídas inicialmente, mantendo-se também, conseqüentemente, a média 5,42.

2. Em resposta ao pedido de reconsideração de nota apresentado pelo(a) candidato(a) (CPF 073.DDD.004-47), a Comissão de Seleção de Doutorado emitiu o seguinte parecer:

Considerando que (a) falta contextualização empírica do projeto, de modo a situar o objeto de estudo com relação ao período; (b) vale-se de discurso de autoridade ("É inegável que existam problemas reais como as desigualdades sociais, questões climáticas, migrações, escassez de alimentos, falta de infraestrutura e outros aspectos que fazem parte da realidade concreta das regiões"), em vez de problematizar sociologicamente as categorias que menciona; (c) a introdução é ancorada em Florestan Fernandes e, em seguida, se fundamenta em Gramsci sem que exista diálogo entre estes dois autores ou se promova uma releitura de ambos repensando categorias; (d) a revisão da literatura é sumária e descritiva; (e) na proposta de estudo comparativo entre países, o(a) autor(a) seleciona textos de forma superficial, dado que não aprofunda a diferença entre os casos. Afinal de contas, por que estudar os três países? A justificativa não está consistente; (f) em termos conceituais, o que é a "construção sociocultural" mencionada? Onde ela se efetiva e é demonstrada no texto? Parte do princípio de que a resposta óbvia; e que não há descrição de procedimentos metodológicos, mas apenas se apresentam ferramentas de pesquisa: quais dados vai usar? Como coletar?

Abaixo, conforme solicitação, discriminamos a composição da média:

	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Total
Avaliador 1	0,50	1,00	2,00	2,5	6,0
Avaliador 2	1,5	1,5	1,5	2,0	6,5
Avaliador 3	1,0	1,25	1,75	2,0	6,0

Os membros da Comissão decidiram manter as notas atribuídas inicialmente, mantendo-se também, conseqüentemente, a média 6,17.

3. Em resposta ao pedido de reconsideração de nota apresentado pelo(a) candidato(a) (CPF 053.DDD.534-41), a Comissão de Seleção de Doutorado emitiu o seguinte parecer:

Considerando que (a) os objetivos não se propõem a contribuir com o campo científico da sociologia ao se posicionar junto a debates já estabelecidos; (b) a proposta carece de uma problematização sociológica, especialmente no campo da sociologia da saúde e do corpo; (c) a revisão de literatura utiliza de poucos autores da sociologia e deixa perguntas em aberto: “afinal, o estudo se propõe a contribuir com relação a quais debates sociológicos existentes? Quais contradições analisa?”; (d) não há grande problematização teórica desenvolvida que seja expressa na construção de categorias a serem analisadas em termos metodológicos. Destaque para a importância que o autor deu a um manual (HELMAN, 2009) – utilizado para o ensino de graduação – para fundamentar a pesquisa; (e) incoerências na metodologia; (f) erros de português; (g) objetivo muito amplo e sem designações contextualizadas; (h) e que quanto à alegação de que o projeto foi aprovado em outra universidade, compreendemos que estamos diante de Programas com linhas de pesquisas diferenciadas, corpo docente diferenciado e orientações teórico-metodológicas também diferenciadas.

Os membros da Comissão decidiram manter as notas atribuídas inicialmente, mantendo-se também, conseqüentemente, a média 5,33.

4. Em resposta ao pedido de reconsideração de nota apresentado pelo(a) candidato(a) (CPF 904.DDD.863-72), a Comissão de Seleção de Doutorado emitiu o seguinte parecer:

Considerando que (a) o projeto desenvolve uma contextualização, mas a problematização sociológica não é consistente; (b) o porquê da escolha do objeto não está claro. É um estudo de caso? Se sim, é muito pouco para um doutoramento; (c) objetivo geral mal elaborado; (d) não fica claro o que significa "perda de autonomia dos docentes", questão central ao projeto; (e) não se identificou especificidade do IEMA em relação à precariedade do trabalho, não tendo sido sublinhadas as diferenças com relação a outras escolas no nosso

país; (f) bibliografia utiliza poucos materiais produzidos nos últimos anos; (g) há mais debate sobre metodologia que procedimentos metodológicos que expressem as categorias de análise; (h) ainda quanto à metodologia, a precarização poderia ser analisada por técnicas mais quantitativas; (i) e que o cronograma também está insuficiente.

Os membros da Comissão decidiram manter as notas atribuídas inicialmente, mantendo-se também, conseqüentemente, a média 6,42.

5. Em resposta ao pedido de reconsideração de nota apresentado pelo(a) candidato(a) (CPF 030.DDD.524-64), a Comissão de Seleção de Doutorado emitiu o seguinte parecer:

O tema é relevante, porém, **considerando** que (a) a introdução e a justificativa do projeto carecem da apresentação dos debates acadêmicos aos quais a proposta se insere, bem como de dados empíricos que permitam uma contextualização consistente; (b) os objetivos estão colocados de forma a apenas "analisar" o fenômeno, sem que se ancoram em uma problematização sociologicamente consistente; (c) não há um desenvolvimento satisfatório da categoria/conceito "territórios de coalizão"; (d) falta debate sobre o conceito de cidadania, (um conceito amplamente debatido na literatura científica); (e) os aspectos metodológicos são pouco detalhados; (f) a justificativa carece de aprofundamento; (g) o cronograma não é totalmente claro em relação a todas as etapas da pesquisa; (h) a revisão de literatura limita-se a listar algumas obras; (i) e que a proposta, da forma como se apresenta, está mais apropriada ao doutorado em geografia.

Quanto à solicitação do autor, segue a discriminação por item, conforme 7.1a do Edital:

	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Total
Avaliador 1	0,5	0,5	1,25	2,5	4,75
Avaliador 2	1,5	1,25	1,5	1,75	6,0
Avaliador 3	1,0	1,0	1,5	1,0	4,5

Os membros da Comissão decidiram manter as notas atribuídas inicialmente, mantendo-se também, conseqüentemente, a média 5,08.

6. Em resposta ao pedido de reconsideração de nota apresentado pelo(a) candidato(a) (CPF 030.DDD.664-97), a Comissão de Seleção de Doutorado emitiu o seguinte parecer:

Considerando que (a) o projeto carece de literatura sociológica e, conseqüentemente, do desenvolvimento de uma problematização pautada em teorias do campo de estudo da

sociologia; (b) a proposta refere-se a "circuitos cerebrais" sem tratar da construção social de subjetividades, por exemplo, tema que se situa no campo das ciências sociais; (c) estes problemas de ordem teórica acabam por comprometer o desenvolvimento metodológico do projeto, impedindo o desenvolvimento de categorias de análise sociológicas.; (d) a proposta mostra-se ambiciosa e com dificuldade de demonstrar como as causalidades podem ser aferidas e mensuradas; (e) e que a escolha dos sujeitos se mostrou arbitrária, por não explicitar os critérios de inclusão e exclusão.

Os membros da Comissão decidiram manter as notas atribuídas inicialmente, mantendo-se também, conseqüentemente, a média 6,00.

7. Em resposta ao pedido de reconsideração de nota apresentado pelo(a) candidato(a) (CPF 061.DDD.074-23), a Comissão de Seleção de Doutorado emitiu o seguinte parecer:

Apesar de a proposta apresentar uma justificativa, na qual o assunto é contextualizado de forma coerente, porém, **considerando** que (a) objetivos falam de "diferença de classe e etnia" na análise de gênero, mas a bibliografia sociológica sobre o tema é sumariamente ignorada na proposta, o que tem como consequência, a carência de desenvolvimento de procedimentos metodológicos, incluindo as categorias a serem analisadas; (b) a problematização é fraca porque não aborda o problema em si; (c) a justificativa não mostra satisfatoriamente a relevância da pesquisa diante dos estudos existentes sobre a mesma questão; (d) a metodologia é genérica, ou seja, não especifica claramente os procedimentos metodológicos; (e) e que deixa transparecer parcialidade em alguns aspectos, a exemplo de quando estabelece, *a priori*, que o protagonismo das ciganas se enquadra no ecofeminismo.

Os membros da Comissão decidiram manter as notas atribuídas inicialmente, mantendo-se também, conseqüentemente, a média 6,50.

8. Em resposta ao pedido de reconsideração de nota apresentado pelo(a) candidato(a) (CPF 013.DDD.984-46), a Comissão de Seleção de Doutorado emitiu o seguinte parecer:

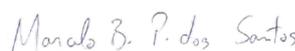
Considerando que (a) os objetivos gerais de pesquisa estão confusos; (b) que não há uma justificativa para a realização de estudo comparativo; (c) o campo de debates sociológicos sobre o tema não está bem delineado, faltando-lhe problematização sociológica, especialmente no campo da sociologia da educação; (d) o objeto de estudo, centrado na UFPB, mostra-se pequeno para uma pesquisa de doutorado, o escopo deveria ser ampliado; (e) e que o delineamento está mais apropriado para a linha de Educação e Estudos Culturais do doutorado em Educação.

Os membros da Comissão decidiram manter as notas atribuídas inicialmente, mantendo-se também, conseqüentemente, a média 6,17.

Comissão de Avaliação


Giovanni Boaes


Maurício Rombaldi
Presidente


Marcelo Burgos Pimentel
dos Santos

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021.